

**TERMO DE CONTRATO Nº 191 /2026**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191 /2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, E A  
EMPRESA **MA COMERCIAL LTDA** .

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 723.\*\*\*.\*\*\*-68, residente nesta cidade através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677 publicada no DOM (Diário Oficial do Município) no dia 02 de maio de 2025, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*-00, residente no município de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.843.600/0001-57, com sede à Rua Maria Luiza Mendonça, nº 387, Bairro Mamede Paes Mendonça, CEP: 49.509-263, na Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Menezes dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº. 058.\*\*\*.\*\*\*-93, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026/FMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação está em conformidade com as SE´s nº 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353 e 354, anexa ao contrato:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.



2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre o fornecimento do contrato, com informações de que os bens tenham sido fornecidos regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 166.604,43 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) totalizando um valor global estimado de R\$ 166.604,43 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº14.133/21;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

A



8.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

A empresa deverá fornecer os equipamentos e materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no Edital de Licitação, bem como apresentar todos os documentos e certidões exigidas pela legislação.

Responsabiliza-se por todas despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

Todos os equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo de Referência deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores e caberá a CONTRATADA substituí-los caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso. A contratada deverá ainda garantir a assistência técnica do produto durante o período de garantia estabelecido.

Manter durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta, não podendo, sob hipótese alguma, realizar subcontratação do objeto contratual.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Em caso de instalação do equipamento, emitir relatório de funcionamento.

Apresentar Licença Sanitária, ou instrumento equivalente, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação, haja vista que os produtos do presente certame, são classificados como em sendo de alto risco, de acordo com o anexo I, da Instrução Normativa DC/ANVISA N° 66, de 01 de setembro de 2020.

Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Registro no Ministério da Saúde – MS, conforme exigência contida na descrição de cada item.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2,

11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa: 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.3. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.

11.2.5.4. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2.5.5. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será feita quando da emissão da nota de empenho, na forma do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA;

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA;

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE;

Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

*Classificação Econômica:*

*33903000 – Material de Consumo;*

*Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;*

*Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;*

*10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA;*

*Classificação Econômica:*

*33903000 – Material de Consumo;*

*Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;*

*Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.*

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento e/ou congênere.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana/SE, 18 de maio de 2026.

**Genilza de Jesus Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria Nº 677/2025**  
**Município de Itabaiana - SE**

*Genilza de Jesus Santos*  
**Secretária Municipal da Saúde**  
**Contratante**

*Marcelo Augusto Menezes dos Santos*  
**MA Comercial Ltda**  
**Contratada**

**TESTEMUNHA 01:**

*Paulo Sérgio de Menezes*  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 014.111.111.15

**TESTEMUNHA 02:**

*Genilza de Jesus Santos*  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 050.111.111.40



**ANEXO I**

**SE nº 340**

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	90,0000	360,0000
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	2.160,0000	6,5000	48,0000	284,0000
14	bacia plastica, com capacidade aproximada de 34 litros	Mercoplast	UND	85,0000	19,5000	10,0000	195,0000
15	balde em plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima de 10 litros.	Mercoplast	UND	92,0000	6,2500	10,0000	62,5000
17	balde em plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima de 20 litros.	Mercoplast	UND	115,0000	12,9900	10,0000	129,9000
47	balde em plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima de 30 litros. CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Póitnz	UND	1.860,0000	5,1900	24,0000	124,5600
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	6,6500	60,0000	339,0000
65	DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,3000	25,0000	696,0000
69	DETERGENTE 24X500 ML ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS.	Oba Oba	UND	7.520,0000	1,2600	1.000,0000	1.260,0000
71	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS. ESPONJA DE LA DE AÇO 600 COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	100,0000	210,0000
72	ESPONJA DE LA DE AÇO 600 COM 8 UND ESPONJA DUPLA FACE	Brihus	UND	3.220,0000	0,7000	100,0000	70,0000
84	ESPONJA DUPLA FACE INSETICIDA 300 ML AEROSOL	S&P	UND	2.284,0000	7,4500	48,0000	357,6000
89	INSETICIDA 300 ML AEROSOL LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	Oriental	UND	1.504,0000	1,6900	24,0000	40,5600
90	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	60,0000	155,4000
91	Limpa vidros cristalino 500ml Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	10,0000	2.010,0000
93	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.	Mercoplast	UND	450,0000	5,4600	20,0000	109,2000
98	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA. Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	Mercoplast	UND	224,0000	41,9900	5,0000	209,9500
99	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	20,0000	60,8000
107	LUSTRA MÓVEIS 200 ML PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	300,0000	1.167,0000
111	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	60,0000	1.595,0000
114	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PLOTADA, COMPRIMENTO 32CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4900	300,0000	1.047,0000
115	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PLOTADA, COMPRIMENTO 32CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	200,0000	250,0000
121	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G RÓDIO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade	Mima Plast	DZ	203,0000	39,9000	5,0000	199,5000
122	RÓDIO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Natureza	CX	423,0000	92,0000	20,0000	1.840,0000
123	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G SABÃO DECOCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Briza	CX	444,0000	59,9000	20,0000	1.198,0000
126	SABÃO DECOCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Lux Suave	DZ	666,0000	16,0000	10,0000	100,0000
127	SABONETE PERFUMADO 12X90SRS SABONETE PERFUMADO 12X90SRS SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	100,0000	280,0000
129	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND Saco para lixo 30L 10 unidades	Radiante	PCT	11.800,0000	2,8000	150,0000	420,0000
237 *	Saco para lixo 30L 10 unidades AGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND	Clorox	CX	1.217,0000	15,9000	120,0000	1.908,0000
246 *	AGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND DESINFETANTE 2 LITROS	Oriental	UND	3.872,0000	3,9300	240,0000	943,2000
249 *	DESINFETANTE 2 LITROS Papel Higiénico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Rose	FD	430,0000	62,9000	50,0000	3.145,0000
250 *	Papel Higiénico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Leve	PCT	2.456,0000	10,1900	800,0000	6.114,0000
252 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. Sabão em pó pct de 500g	Ala	PCT	11.572,0000	4,9900	180,0000	898,2000
253 *	Sabão em pó pct de 500g SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	Tok	UND	2.256,0000	5,1000	250,0000	1.275,0000
266 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML MASSOURA DE PLATA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIO, CALÇADA E RUA.	Plurplus	UND	1.936,0000	10,2900	60,0000	617,4000
	MASSOURA DE PLATA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PUNTEADO, PUNTEADO PLÁSTICO.						
<b>Total Geral</b>							<b>29.549,7700</b>



*[Handwritten signature]*

SE nº 341

**HISTORICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
3	ADOCANTE LÍQUIDO 100 ML ADOCANTE LÍQUIDO 100 ML	Maratá	UND	1.550,0000	3,9000	12,0000	46,8000
24	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350g Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350g	Fabise	PCT	14.318,0000	3,3900	150,0000	508,5000
31	CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G	Maratá	PCT	1.420,0000	4,3000	20,0000	88,0000
168	[MILHO] MILHO DE PIPOCA PCT 500G [MILHO] MILHO DE PIPOCA PCT 500G	Tio Luiz	PCT	300,0000	2,0000	60,0000	120,0000
172	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	Maratá	UND	600,0000	13,9000	50,0000	695,0000
173	Alimento lácteo em flocos, composto de 3 cereais, tipo Neston, embalagem 400g Alimento lácteo em flocos, composto de 3 cereais, tipo Neston, embalagem 400g	Nestlé	UND	380,0000	13,5000	50,0000	675,0000
175	ARROZ BENEFICIADO TIPO B1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG ARROZ BENEFICIADO TIPO B1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	Sergipano	PCT	570,0000	2,4900	90,0000	224,1000
180	BEBIDA LACTEA (IOGURTE), EMBALAGEM CONTEUDO MÍNIMO DE 900 ML, SABOR MORANGO OU AMEIXA BEBIDA LACTEA (IOGURTE), EMBALAGEM CONTEUDO MÍNIMO DE 900 ML, SABOR MORANGO OU AMEIXA	Nativille	LT	1.200,0000	6,2900	120,0000	754,8000
182	CARNE BOVINA (CHARQUE) CARNE BOVINA (CHARQUE)	Alvorada	KG	1.100,0000	36,9900	90,0000	3.329,1000
183	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA, CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA,	Sadia	KG	900,0000	15,9900	90,0000	1.439,1000
186	CATCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G. CATCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G.	Palmeiron	UND	360,0000	3,4900	36,0000	125,5400
189	COLORIFICO EM PÓ -100 G COLORIFICO EM PÓ -100 G	Coringa	PCT	280,0000	0,7000	12,0000	8,4000
193	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g	Pindorama	PCT	2.400,0000	0,9900	240,0000	237,6000
194	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.	Sarandi	KG	860,0000	3,7500	40,0000	150,0000
197	Leite condensado, em embalagem original com no mínimo 395g Leite condensado, em embalagem original com no mínimo 395g	Italac	CX	675,0000	3,6900	54,0000	199,2600
198	LEITE DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML. LEITE DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	Cocão	UND	360,0000	2,1500	24,0000	51,6000
199	LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L	Nativille	LT	700,0000	4,2900	48,0000	205,9200
200	Linguiça de suíno, tipo calabresa, grossa, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original. - SADIÁ. Linguiça de suíno, tipo calabresa, grossa, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original. - SADIÁ.	Sadia	KG	420,0000	17,5900	60,0000	1.055,4000
202	Macarrão tipo espagete, sêmola, acondicionado em embalagem original com 500g Macarrão tipo espagete, sêmola, acondicionado em embalagem original com 500g	Delitte	PCT	500,0000	2,0000	40,0000	80,0000
206	Margarina embalagem com 500g Margarina embalagem com 500g	Delícia	UND	840,0000	4,7900	96,0000	469,8400
207	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquida embalagem com no mínimo 340g Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquida embalagem com no mínimo 340g	Quero	UND	300,0000	2,4500	40,0000	98,0000
210	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO. MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO.	Sadia	KG	300,0000	6,7900	40,0000	271,6000
211	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	Soya	UND	420,0000	5,7000	54,0000	307,8000
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	150,0000	883,5000
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	150,0000	883,5000
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	150,0000	883,5000
221	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	150,0000	883,5000

222	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	Mais Sabor	KG	1.000,0000	9,9900	150,0000	1.498,5000
228	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS		Qtd	UND	1.440,0000	4,9900	180,0000
231	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g	Gomes da Costa	UND	1.800,0000	3,9900	400,0000	1.596,0000
235	VINAGRE 500 ML	Canica	UND	120,0000	1,0500	24,0000	25,2000
236 *	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	188,0000	81,5000	10,0000	815,0000
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	200,0000	678,0000
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	150,0000	442,5000
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	300,0000	3.390,0000
247 *	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	La Serenissima	PCT	3.075,0000	5,9800	100,0000	598,0000

**Total Geral 24.604,8600**

### SE nº 342

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND., CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	30,0000	2.741,7000
76	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	Guaraní	UND	500,0000	2,9000	5,0000	14,5000
79	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	5,0000	439,9500
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4600	10,0000	244,5000
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND	Lave	PCT	6.530,0000	1,1200	200,0000	224,0000
244 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	100,0000	9.499,0000

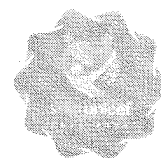
**Total Geral 13.163,6500**

### SE nº 343

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	567,0000	81,5000	25,0000	2.037,5000
23	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	14.333,0000	3,3900	500,0000	1.695,0000
25	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	Fabise	PCT	840,0000	2,9500	30,0000	88,5000
226	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	Qtd	UND	1.440,0000	4,9900	30,0000	149,7000
239 *	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.772,0000	3,3900	500,0000	1.695,0000
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	600,0000	1.770,0000
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	1.000,0000	11.300,0000
247 *	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	La Serenissima	PCT	3.075,0000	5,9800	400,0000	2.392,0000

**Total Geral 21.127,7000**



**SE nº 344**

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	20,0000	1.827,8000
76	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	Guarani	UND	500,0000	2,9000	5,0000	14,5000
79	GARRAFA térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	2,0000	175,9800
81	GARRAFA térmica para café 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4500	5,0000	122,2500
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	50,0000	56,0000
244 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	30,0000	2.849,7000

**Total Geral 5.046,2300**

**SE nº 345**

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
251 *	Protetor solar, tipo proteção UVB/UVA, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo 120ml	Farmax	UND	3.078,0000	29,9900	600,0000	17.994,0000

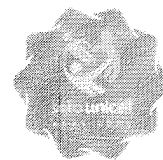
**Total Geral 17.994,0000**

**SE nº 346**

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE VINCULADA A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	48,0000	192,0000
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	2.150,0000	5,5000	24,0000	132,0000
15	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	Mercoplast	UND	92,0000	8,2500	10,0000	82,5000
17	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	Mercoplast	UND	116,0000	12,9900	10,0000	129,9000
47	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Poitriz	UND	1.860,0000	5,1900	12,0000	82,2800
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 350 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	5,6500	24,0000	135,6000
66	DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,8000	5,0000	119,0000
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	10,0000	21,0000
72	ESPONJA DUPLA FACE	Brihus	UND	3.220,0000	0,7000	50,0000	35,0000
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL	SBP	UND	2.284,0000	7,4500	12,0000	89,4000
90	Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	24,0000	62,1600
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	10,0000	2.010,0000
93	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.	Mercoplast	UND	450,0000	5,4600	15,0000	81,9000
98	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	Mercoplast	UND	224,0000	41,9900	5,0000	209,9500



99	LUSTRAMÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	10,0000	29,9000
107	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	50,0000	194,5000
111	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS C/64 ROLOS OU ROLO C/4 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS C/64 ROLOS OU ROLO C/4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	20,0000	638,0000
112	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/64 Rolos Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/64 Rolos	Rose	FD	1.290,0000	62,9000	20,0000	1.258,0000
114	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4900	80,0000	279,2000
115	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	50,0000	62,5000
121	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 80cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2 und RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 80cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2 und	Mima Plast	OZ	203,0000	39,9000	5,0000	199,5000
126	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	Lux Suave	OZ	660,0000	10,0000	5,0000	50,0000
127	SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	50,0000	140,0000
129	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	Radiante	PCT	11.600,0000	2,8000	50,0000	140,0000
237 *	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	Clorito	CX	1.217,0000	15,9000	60,0000	954,0000
248 *	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	Oriental	UND	3.872,0000	3,9300	100,0000	393,0000
250 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Leve	PCT	2.455,0000	10,1900	150,0000	1.528,5000
252 *	Sabão em pó pct de 500g Sabão em pó pct de 500g	Ala	PCT	11.572,0000	4,9900	50,0000	249,5000
253 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	Tok	UND	2.255,0000	5,1000	50,0000	255,0000
256 *	WASSOURA DE PIAÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIR WASSOURA DE PIAÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.	Plurplus	UND	1.935,0000	10,2900	25,0000	257,2500

**Total Geral 9.971,5400**

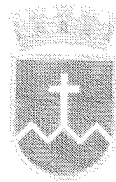
**SE nº 348**

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	13,0000	1.188,0700
76	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	Guarani	UND	500,0000	2,9000	5,0000	14,5000
79	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão) Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	5,0000	439,9500
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4500	5,0000	122,2500
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	100,0000	112,0000
244 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	40,0000	3.799,8000

**Total Geral 5.676,3700**



SE nº 349

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
5	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	36,0000	144,0000
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	2.160,0000	6,5000	24,0000	132,0000
7	Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros	Oriental	UND	820,0000	4,3000	60,0000	258,0000
47	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Poltrix	UND	1.860,0000	5,1900	12,0000	62,2800
63	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	Oriental	UND	11.618,0000	3,9300	50,0000	196,5000
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	5,6500	12,0000	67,8000
65	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,8000	5,0000	119,0000
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	20,0000	42,0000
72	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Brihuz	UND	3.220,0000	0,7000	10,0000	7,0000
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL INSETICIDA 300 ML AEROSOL	S&P	UND	2.284,0000	7,4500	12,0000	89,4000
90	Limpa vidros cristalino 500ml Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	12,0000	31,0800
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	5,0000	1.005,0000
93	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA, LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA,	Mercoplast	UND	450,0000	5,4600	5,0000	27,3000
98	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	Mercoplast	UND	224,0000	41,9900	5,0000	209,9500
99	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	10,0000	29,9000
107	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	50,0000	194,5000
111	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	20,0000	638,0000
112	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Rose	FD	1.290,0000	62,9000	30,0000	1.887,0000
113	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS,	Leve	PCT	7.365,0000	10,1900	200,0000	2.038,0000
114	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4900	80,0000	279,2000
115	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 250 PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 250	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	100,0000	125,0000
121	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade	Mima Plast	DZ	203,0000	39,9000	4,0000	159,6000
122	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Natureza	CX	423,0000	92,0000	10,0000	920,0000
123	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Brisa	CX	444,0000	59,9000	10,0000	599,0000
124	Sabão em pó pct de 500g Sabão em pó pct de 500g	Aa	PCT	34.718,0000	4,9900	100,0000	499,0000
126	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	Lux Suave	DZ	660,0000	10,0000	10,0000	100,0000
127	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	30,0000	84,0000
129	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	Radiante	PCT	11.600,0000	2,8000	50,0000	140,0000
191	Condicionador 400ml Condicionador 400ml	Tok	UND	120,0000	8,9900	12,0000	82,6800
192	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	Tok	UND	60,0000	5,0000	6,0000	30,0000
232	Shampoo neutro 350ml Shampoo neutro 350ml	Tok	UND	120,0000	4,5000	24,0000	108,0000
237 *	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND ÁGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND	Clorito	CX	1.217,0000	15,9000	30,0000	477,0000
253 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	Tok	UND	2.255,0000	5,1000	50,0000	255,0000

**Total Geral 11.037,1900**



**SE nº 350**

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
25	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G BISCOMO ROSQUINHA DE LEITE 400G	Fabise	PCT	840,0000	2,9500	50,0000	147,5000
236 *	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	188,0000	81,5000	10,0000	815,0000
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	300,0000	1.017,0000
239 *	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.772,0000	3,3900	250,0000	847,5000
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	300,0000	885,0000
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	50,0000	565,0000
247 *	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G. LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	La Serenissima	PCT	3.075,0000	5,9800	200,0000	1.198,0000

**Total Geral 5.473,0000**

**SE nº 351**

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
236 *	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	188,0000	81,5000	10,0000	815,0000
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	200,0000	678,0000
239 *	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.772,0000	3,3900	100,0000	339,0000
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	150,0000	442,5000
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	300,0000	3.390,0000
247 *	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G. LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	La Serenissima	PCT	3.075,0000	5,9800	100,0000	598,0000

**Total Geral 6.262,5000**

**SE nº 353**

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	10,0000	913,9000
79	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão) Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	2,0000	175,9800
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4500	5,0000	122,2500
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	50,0000	58,0000
244 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	30,0000	2.849,7000

**Total Geral 4.117,8300**

SE nº 354

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
4	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	Clorox	CX	3.653,0000	15,9000	30,0000	477,0000
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	36,0000	144,0000
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO	SOL	UND	2.160,0000	5,5000	48,0000	264,0000
47	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Politriz	UND	1.860,0000	5,1900	12,0000	62,2800
63	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	Oriental	UND	11.618,0000	3,9300	50,0000	198,5000
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 300 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 300 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	5,6500	12,0000	67,8000
65	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,8000	5,0000	119,0000
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Aszelan	PCT	6.350,0000	2,1000	20,0000	42,0000
72	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Brihus	UND	3.220,0000	0,7000	10,0000	7,0000
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL INSETICIDA 300 ML AEROSOL	S&P	UND	2.284,0000	7,4500	12,0000	89,4000
90	Limpa vidros cristalino 500ml Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	24,0000	62,1600
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	5,0000	1.005,0000
93	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA, LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.	Mercoplast	UND	450,0000	5,4600	15,0000	81,9000
98	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	Mercoplast	UND	224,0000	41,9900	5,0000	209,9500
99	LUSTRAMÓVEIS 200 ML LUSTRAMÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	10,0000	29,9000
107	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	50,0000	194,5000
111	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/64 ROLOS OU ROLO C/4 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/64 ROLOS OU ROLO C/4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	20,0000	638,0000
112	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/64 Rolos Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/64 Rolos	Rose	FD	1.290,0000	62,9000	20,0000	1.259,0000
114	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4900	100,0000	349,0000
115	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	50,0000	62,5000
121	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade	Mirna Plast	DZ	203,0000	39,9000	5,0000	199,5000
124	Sabão em pó pot de 500g Sabão em pó pot de 500g	Ala	PCT	34.718,0000	4,9900	100,0000	499,0000
125	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	Tok	UND	6.785,0000	5,1000	50,0000	255,0000
126	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	Lux Suave	DZ	660,0000	10,0000	5,0000	50,0000
127	SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	10,0000	28,0000
129	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	Radiante	PCT	11.600,0000	2,8000	50,0000	140,0000
260 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Leve	PCT	2.455,0000	10,1900	200,0000	2.039,0000
266 *	VASSOURA DE PIÇAÇA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. VASSOURA DE PIÇAÇA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.	Plurplus	UND	1.935,0000	10,2900	40,0000	411,6000

**Total Geral 6.980,9900**